



1º ADITIVO | PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

“ANDORINHA COMERCIAL EIRELI (Em recuperação judicial)”

Andorinha Comercial Eireli (Em Recuperação Judicial)

Processo de Recuperação Judicial nº 1014708-31.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 4º Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas / SP

Campinas, 30 de julho de 2020

A Recuperanda – **Andorinha Comercial Eireli**, nos autos do seu processo de Recuperação Judicial tombado sob nº 1014708-31.2016.8.26.0114, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas / São Paulo, apresenta o seguinte 1º Aditivo ao seu Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

A **Andorinha Comercial Eireli** apresentou seu Plano de Recuperação Judicial (PRJ) em 22 de setembro de 2016, o qual teve sua aprovação em Assembleia Geral de Credores (AGC) e posterior homologação pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP em 19 de dezembro de 2017. Cabe destacar que, desde àquela data, a Recuperanda vem cumprindo integralmente todos as previsões de pagamento constantes em seu Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Entretanto, diante do atual cenário de pandemia mundial de Covid-19, que impactou e impactará severamente as economias mundiais, com destaque às economias de países em desenvolvimento, a Administração da **Andorinha Comercial Eireli**, visando a manutenção de suas atividades operacionais, vem por meio deste 1º Aditivo ao PRJ, propor alterações na forma de pagamento aos Credores Sujeitos de Classe III.

Este 1º Aditivo ao PRJ da **Andorinha Comercial Eireli** será objeto de análise junto a Assembleia Geral de Credores (AGC) em data a ser definida, em 1º convocação ou 2º convocação, se necessário.

Salvo de outra forma indicado, de modo expresse, aplicam-se ao presente 1º Aditivo ao PRJ da **Andorinha Comercial Eireli** as mesmas definições estabelecidas no PRJ apresentado originalmente em 22 de setembro de 2016. Desta forma, apenas os dispositivos que aqui são modificados serão alterados em relação ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) original, mantendo-se, no mais, todas as disposições originais que não se conflitem com o presente aditivo.



SUMÁRIO

I.	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 1º Aditivo ao Plano Recuperação Judicial (PRJ)	4
4)	DO PLANO DE PAGAMENTOS	5
4.1.1)	Endividamento sujeito à Recuperação Judicial	5
4.1.2)	Reestruturação de créditos	6
4.1.3)	Início dos prazos para pagamento.....	6
4.2)	CLASSE III – Credores quirografários	6
4.4.1)	Condições gerais.....	6
5)	SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA.....	7
6)	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
7)	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8



I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES | 1º Aditivo ao Plano Recuperação Judicial (PRJ)

Conforme mencionado anteriormente, A **Andorinha Comercial Eireli** apresentou seu Plano de Recuperação Judicial (PRJ) em 22 de setembro de 2016, o qual teve sua aprovação em Assembleia Geral de Credores (AGC) e posterior homologação pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP em 19 de dezembro de 2017.

Cabe destacar que a Recuperanda sempre cumpriu integralmente com todos os pagamentos já vencidos que estão previstos no seu Plano de Recuperação Judicial (PRJ), tendo alcançado, inclusive, a quitação da integralidade dos valores listados na Classe I (trabalhista) e IV (ME e EPP), além do pagamento parcial da Classe III (quirografia), alusivo às parcelas vencidas no interregno de julho de 2019 até julho de 2020.

Ocorre que mudanças significativas no cenário econômico brasileiro e mundial, remeteram a Recuperanda à necessidade de reavaliação de suas operações e resultados projetados, bem como de seus compromissos correntes e oriundos do seu Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Desde o final do ano de 2019, notícias advindas da Ásia traziam temores e preocupações a todos os países ao redor do globo, sobre uma potencial pandemia sanitária, com capacidade de atingir a saúde e economia de todos os países.

Decorridos pouco mais de 6 meses daquela percepção inicial, ficou claro que o poder de impacto da pandemia originada pela Covid-19 está sendo bastante superior às impressões iniciais. A possibilidade de uma recessão mundial passou de um temor à uma dura realidade. Neste momento, podemos destacar os seguintes principais impactos advindos da pandemia de Covid-19 na economia brasileira:

- i) Expectativa de queda no Produto Interno brasileiro (PIB) em torno de (-6,5%), podendo alcançar em cenários mais drásticos (-9,5%), no ano de 2020;
- ii) Cotação do dólar, que já vinha elevada no período anterior à pandemia de Covid-19, disparou no início do 2º trimestre de 2020, chegando em alguns momentos próximo de R\$6,00 por USD, se estabilizando no 2º trimestre de 2020 em torno de R\$5,00 – R\$5,50 por USD; e
- iii) Grave crise de saúde pública, sem uma expectativa clara de sua extensão, bem como dos impactos e capacidade de retomada da economia brasileira, a qual não deve ocorrer de forma rápida (retomada econômica em “V”), diante das graves instabilidades políticas que enfrentamos, inclinando-se para uma retomada econômica em “U” (retomada econômica mais lenta e gradual) ou até mesmo retomada econômica em “W” (retomada econômica com fortes solavancos de crescimento e queda da economia).

Diante do cenário de incertezas exposto anteriormente, o que deve levar a economia mundial e, principalmente a economia de países em desenvolvimento – caso brasileiro –, à forte recessão ou até mesmo depressão, cujos impactos inexoravelmente alcançarão a atividade empresarial desenvolvida pela Recuperanda, ao ponto de



impactar à menor a receita operacional bruta então estimada no Plano Original, conforme demonstrado no respectivo laudo de avaliação econômico-financeira que acompanha o presente aditivo.

Assim, com objetivo de manter adimplente seus compromissos correntes e oriundos do seu Plano de Recuperação Judicial (PRJ), a Recuperanda iniciou um projeto de reestruturação de suas operações, visando equalizar suas vendas ao atual cenário da economia brasileira, realizando as reduções de custos e despesas necessárias para tal.

Cabe destacar que, por se encontrar em recuperação judicial desde 2016, a **Andorinha Comercial Eireli** encontrava-se com uma operação enxuta e racional, antes da pandemia de Covid-19.

Neste sentido, como forma de garantir a manutenção de suas atividades operacionais e adimplência de seus compromissos, viu-se inevitável a necessidade de propor novos termos para seu Plano de Recuperação Judicial, fato que originou a elaboração e proposição deste 1º Aditivo ao PRJ da **Andorinha Comercial Eireli**, de modo que o presente aditivo objetiva o reenquadramento do endividamento da Recuperanda ao novo contexto de geração de fluxo de caixa operacional suficiente aos pagamentos das dívidas e a geração de recursos necessários para a continuidade de suas atividades, devidamente dimensionada para a sua nova realidade.

Conforme mencionado anteriormente, salvo de outra forma indicado, de modo expresso, aplicam-se ao presente 1º Aditivo as mesmas definições estabelecidas no PRJ apresentado originalmente pela Recuperanda. Os dispositivos alterados por este 1º Aditivo ao PRJ da **Andorinha Comercial Eireli**, seguirão a mesma denominação e sequência numérica do PRJ original.

4) DO PLANO DE PAGAMENTOS

4.1.1) Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

Considerada a lista de credores apresentada em conformidade com o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, devidamente aprovado em AGC, possuía os seguintes saldos de Créditos Sujeitos, por classe:

Relação de credores	Valores - R\$	Valores US\$
Credores Classe I.....	144.945,30	-
Credores Classe III.....	6.773.581,03	1.107.947,88
Credores Classe IV.....	36.555,73	-
Total	6.955.082,06	1.107.947,88

Este 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da **Andorinha Comercial Eireli**, será aplicado, de forma exclusiva, aos Credores Sujeitos da Classe III – reiterando-se já ter havido o pagamento integral da Classe I e Classe IV –, seguindo-se as seguintes premissas:

4.1.1.1. Saldo líquido da dívida: Créditos sujeitos ao processo de recuperação judicial em conformidade com a lista apresentada nos termos do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 e eventuais julgamentos incidentais, deduzidos os pagamentos realizados em conformidade com o Plano Original até então vigente.

4.1.1.2. Indexação. Os credores de classe III, referentes à fornecedores no mercado externo (dívidas em moeda estrangeira), seguirão a seguinte metodologia: conversão da dívida em USD/EUR para R\$, com base na taxa de conversão da moeda vigente na data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial (29 de junho de 2016), passando a ser este o parâmetro definidor para pagamento dos respectivos créditos com relação as parcelas vincendas previstas neste 1º Aditivo ao PRJ.

4.1.2) Reestruturação de créditos

O 1º Aditivo ao PRJ da **Andorinha Comercial Eireli**, em caso de aprovação em AGC, nos termos do art. 59 da LRF, concede a novação de todos os Créditos Sujeitos na Classe III, os quais serão pagos pela **Andorinha Comercial** nos prazos e formas estabelecidos neste aditivo.

4.1.3) Início dos prazos para pagamento

Os prazos previstos para pagamento dos Créditos Sujeitos – Classe III, neste 1º Aditivo ao PRJ da **Andorinha Comercial**, terão como termo inicial a data da publicação da decisão que homologar o referido 1º Aditivo a PRJ da Empresa, nos moldes previstos no art. 58 da LRF.

4.2) CLASSE III – Credores quirografários

4.4.1) Condições gerais

Os créditos que integram a Classe III, resultantes dos valores sujeitos a recuperação judicial, descontados os valores já pagos em conformidade com o plano até então vigente, serão pagos a partir da publicação da homologação deste 1º Aditivo no Diário de Justiça Eletrônico - TJSP, conforme as condições a seguir expostas:

- a) **Juros e Correção monetária** - Os créditos serão corrigidos pela Taxa Referencial – TR, acrescidos de juros de 1% ao ano, com termos inicial e final de incidência idênticos aos termos inicial e final do prazo para os pagamentos.
- b) **Amortização** – Em 167 (cento e sessenta e sete) parcelas mensais e consecutivas - prazo remanescente da proposta de amortização prevista no Plano Original - sendo a primeira parcela vencível em 30 dias contados a partir da publicação no Diário de Justiça Eletrônico – TJSP da decisão que homologar o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da **Andorinha Comercial Eireli** e assim sucessivamente.
- c) **Valor do crédito** – A estes Credores será aplicado o pagamento do crédito com desconto de 85% sobre o valor líquido dos créditos.



4.4.1.1) Base de cálculo dos pagamentos

Para os Credores da Classe III, os pagamentos serão realizados conforme anteriormente descrito, e as bases de cálculo dos valores a serem pagos aos Credores Sujeitos será apurada com base em percentual a ser aplicado sobre o total da dívida (líquida) junto aos credores Classe III, assim entendido como sendo os valores sujeitos ao processo de recuperação judicial, descontados os pagamentos já realizados em razão da vigência do Plano Original.

Os montantes de pagamentos, apurados com base em aplicação de um percentual sobre a dívida bruta, serão levantados anualmente (tranches anuais) e seus pagamentos ocorrerão em 12 parcelas mensais para cada período anual apurado. As parcelas serão devidamente atualizadas pela Taxa Referencial – TR, acrescidas de juros de 1% ao ano.

Abaixo apresentamos os percentuais anuais incidentes sobre o saldo (líquido) a pagar aos Credores de Classe III, nos termos deste 1º Aditivo PRJ, como segue:

Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
5,0%	5,0%	6,0%	6,0%	6,5%	6,5%	7,0%	7,0%	7,5%	7,5%	8,0%	8,0%	10,0%	10,0%

5) SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

A Recuperanda, em atenção ao que dispõe o art. 53, III, da LRF, instrui o presente 1º Aditivo ao seu PRJ, com Laudo de demonstração de viabilidade econômica (Anexo I), devidamente atualizado para o atual cenário da economia brasileira e mundial.

6) DISPOSIÇÕES GERAIS

Com a aprovação do presente 1º Aditivo ao PRJ da **Andorinha Comercial Eireli**, nos termos do art. 59 da Lei 11.101/05, dar-se-á a novação de todas as dívidas a ele sujeitos, que serão pagas na forma estabelecida neste aditivo. Por força da referida novação, todas as obrigações, *convenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias reais e fidejussórias respectivas ficam suprimidas, sendo substituídas pelas previsões contidas neste aditivo.

Os credores não mais poderão, por força da novação operada e enquanto regularmente cumprido o Plano de Recuperação Judicial, a partir de sua homologação judicial, ajuizar ou prosseguir com toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito de valor líquido contra a Recuperanda e coobrigados; executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer crédito contra a Recuperanda e coobrigados; penhorar quaisquer bens ou direitos da Recuperanda e coobrigados para satisfazer seus créditos ou praticar qualquer outro ato construtivo contra tais bens e direitos da Recuperanda e coobrigados; criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da Recuperanda e coobrigados para assegurar o pagamento de seus créditos; reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à Recuperanda e coobrigados; e buscar a satisfação de seus créditos por quaisquer outros meios. Todas

as execuções judiciais porventura em curso contra a Recuperanda e coobrigados relativas aos créditos serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

No mais, ficam mantidas as demais condições propostas no Plano de Recuperação Judicial, seja no que tange às condições de pagamento aos credores, bem como todas as demais condições previstas no referido PRJ, naquilo que não confrontarem com estas novas condições e termos propostos neste aditivo.

7) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Aditivo proposto ao Plano de Recuperação Judicial atende os princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº 11.101/05), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da **Andorinha Comercial Eireli**.

Importante salientar que conforme dispõe o artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, a Recuperação Judicial é uma ação que tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômica - financeira da Empresa, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da Empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

O trabalho ora apresentado, somado às disposições contidas no plano originalmente proposto que permanecem válidas naquilo que não tenha sido aqui alterada, espelha as expectativas e premissas adotadas pela Recuperanda através de seus planejamentos orçamentários, estratégicos e de sua experiência mercadológica.

A apresentação e aprovação deste aditivo não tem o condão de interferir e/ou modificar a fluência do prazo de supervisão judicial previsto no artigo 61 da Lei 11.101/2005, que já se encontra em curso, mantendo-se as previsões vigentes com relação ao encerramento do processo de recuperação judicial, na esteira do entendimento externado no Resp n. 1.853.347 – RJ.

A Recuperanda confia que a aprovação deste 1º Aditivo ao seu Plano de Recuperação Judicial permitirá a efetiva recuperação da Empresa, viabilizando a continuidade de sua atividade econômica e garantindo, assim, os interesses de seus Credores e parceiros em geral.

Campinas/SP, 30 de julho de 2020.



Andorinha Comercial Eireli



Laudo Econômico-Financeiro

Data base: Maio de 2020





I.Sumário Executivo.....	4
II.Sobre a “VACC”	6
III.Sobre o “ANDORINHA COMERCIAL”	8
IV.Informações econômicas e setoriais.....	10
V.Dados históricos.....	13
VI.Metodologia de avaliação do “ANDORINHA COMERCIAL” ...	16
VII.Avaliação econômica-financeira.....	21
VIII.Conclusão.....	28

I) Introdução

I) Introdução

A **VACC** é uma empresa de auditoria e consultoria independente, associada à rede internacional **DFK INTERNATIONAL**, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob o código: 12.009.

A **Andorinha Comercial Eireli** (Em recuperação judicial) - (Doravante denominada simplesmente “**ANDORINHA COMERCIAL**”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.134.829/0001-09, com estabelecimento principal na cidade de Campinas/SP, e filial em Caxias do Sul, contratou-nos para a execução de serviços de assessoria para elaboração do 1º Aditivo ao seu Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e deste laudo de avaliação econômico-financeira, parte integrante do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

A **ANDORINHA COMERCIAL** ingressou, em 15 de abril de 2016, com seu pedido de processamento de sua Recuperação Judicial. O processo foi distribuído à 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP e foi tombado sob o nº 1014708-31.2016.8.26.0114, tendo sido, em 29 de julho de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico (TJ/SP) a decisão sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial da Andorinha Comercial.

Foi nomeado Administrador Judicial, para exercer as atribuições especificadas no art. 22, I e II, da Lei 11.101/2005, a empresa Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Eireli, representada pelo Dr. Fernando Pompeu Luccas – OAB/SP sob nº 232.622

A **ANDORINHA COMERCIAL** apresentou seu Plano de Recuperação Judicial (PRJ) em 22 de setembro de 2016, o qual teve sua aprovação em Assembleia Geral de Credores (AGC) e posterior homologação pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas / SP em 19 de dezembro de 2017.



II) Sobre a "VACC"

II) Sobre a "VACC"

A **VACC** – Verdus | Auditoria | Consultoria | Contabilidade é uma empresa de auditoria e consultoria independente, associada à rede internacional **DFK International**, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob o código: 12.009.

Responsáveis técnicos:

- Eduardo Luiz Rota: Sócio Diretor da **VACC**, responsável técnico pela avaliação econômico-financeira, graduado em economia e contabilidade e pós-graduado em finanças; e
- Fabricio La Gamba: Sócio Diretor da **VACC**, responsável técnico pela revisão da avaliação econômico-financeira, graduado em contabilidade

Declaração dos avaliadores:

A **VACC** – Verdus | Auditoria | Consultoria | Contabilidade e seus Sócios, declaram, para fins dos normativos que tratam da responsabilidade e independência das empresas de auditoria e consultoria, que:

- Não há quaisquer ações ou quotas do capital social de emissão da **ANDORINHA COMERCIAL** que a **VACC**, seus Sócios ou qualquer pessoa vinculada sejam titulares;
- A **VACC** declara não ter sofrido nenhum tipo de intervenção por parte da Administração da **ANDORINHA COMERCIAL**, tendo total independência para realização dos trabalhos e suas conclusões.

- A **VACC** declara que não possui relações comerciais e creditícias de qualquer natureza com a **ANDORINHA COMERCIAL** que possam impactar este Laudo de Avaliação; e
- A **VACC** declara que não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.

Algumas de nossas experiências:



III) Sobre a – “ANDORINHA COMERCIAL”

III) Sobre a “Andorinha Comercial”

Histórico e área de atuação

A Requerente foi fundada em 2002, tendo como escopo principal o agenciamento, importação, distribuição e assistência pós - venda de serras para corte de aço (lâminas de serras de fita, máquinas de serras de fita, serras circulares e máquinas de serra circular).

Com a finalidade de ser referência em seu segmento, a ANDORINHA COMERCIAL especializou-se no processo de corte de metais através de máquinas de serra fita, máquinas de serra circular, além das lâminas de serra fita e discos de corte que compõem as máquinas para o setor industrial. Com esta referência, a Andorinha traz para o Brasil o que há de melhor no mundo em custo-benefício para os seus clientes.

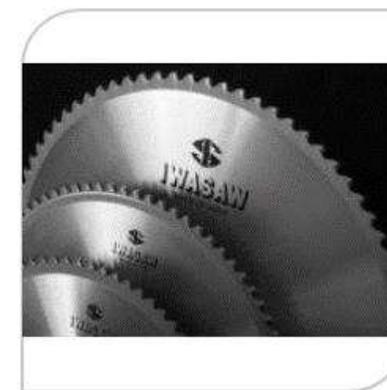
Em um curto período, a empresa se consolidou e buscou parceiros exclusivos de grande expressão no mercado em que atua. Podemos dizer que a ANDORINHA COMERCIAL foi responsável por desenvolver e trazer para o Brasil as quatro marcas de serra de fita mais importantes do mercado brasileiro. Um desses parceiros é a Amada, empresa japonesa líder em tecnologia e volume de produção que oferece qualidade, grande variedade de produtos e preços competitivos. A Amada é a melhor serra de fita do mundo.

Em busca de novos desafios no mercado de corte, a ANDORINHA COMERCIAL investiu no segmento de máquinas de serra fita. A empresa queria oferecer ao mercado nacional um produto que tivesse a máxima qualidade com custo acessível. Após um longo período de estudos e pesquisas, a empresa iniciou parceria com a Cosen, uma das maiores fabricantes de máquinas de corte do mundo, com mais de 60 modelos entre manuais, semi-automáticas, automáticas, NC e CNC.

Linha de produtos:



Serras Fita



Serra Circular



Máquinas de Serra Fita



Máquinas de Serra Circular

IV) Informações econômicas e setoriais

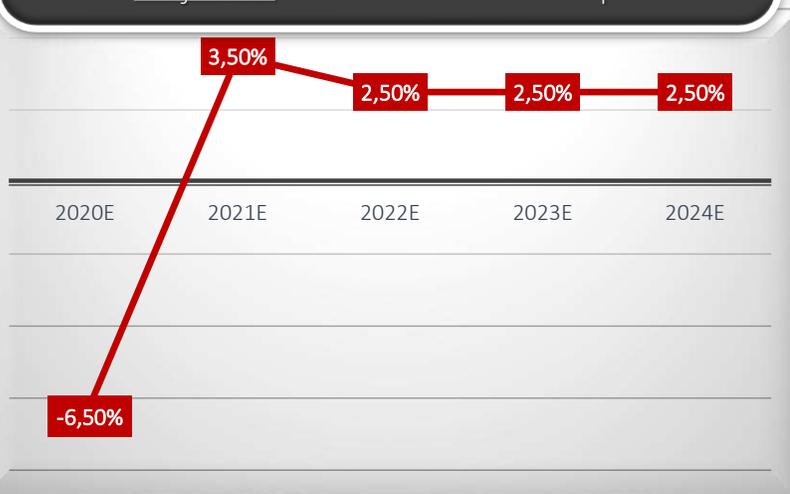
IV) Informações econômicas | PIB

Histórico – Produto Interno Bruto | PIB



Fonte: Boletim Focus BCB | Bradesco – Longo Prazo

Projetado - Produto Interno Bruto | PIB



Fonte: Boletim Focus BCB | Bradesco – Longo Prazo

Durante os anos de 2015 e 2016, o Brasil enfrentou um período de forte retração, considerada por muitos economistas como a mais severa recessão enfrentada pelo país, advindo do processo de impeachment da Presidente do Brasil àquela data.

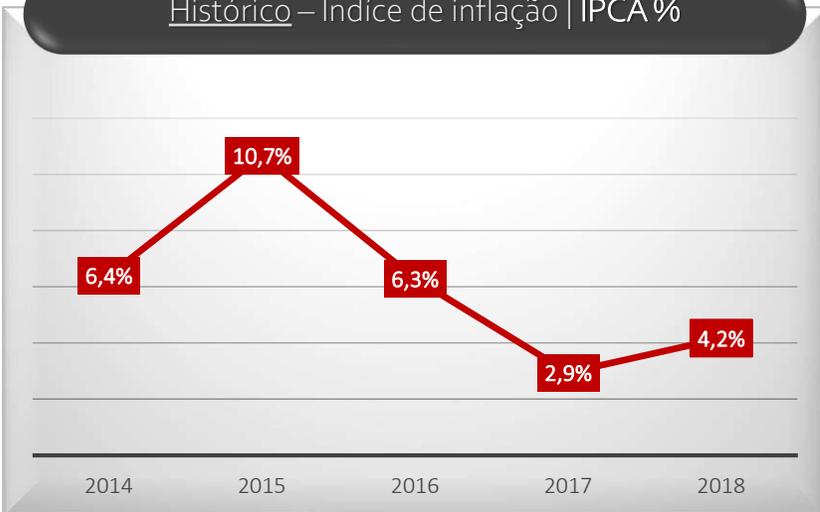
Desde o referido impeachment, posse do Vice-Presidente, processo eleitoral de 2018 e eleição do novo Presidente para o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022, o país vem adotando uma agenda estrutural, focada em reformas estruturais, dentre as quais: Reforma Trabalhista; e Reforma da Previdência já efetivadas e outras à realizar: Reforma Tributária; Reforma Administrativa; e Reforma Política. Apesar das evoluções, o Produto Interno Bruto (PIB) reagiu de forma tímida entre 2017 e 2019, demonstrando o forte impacto da recessão enfrentada pelo Brasil entre 2015 e 2016 na economia do Brasil.

Após um período de dois anos (2015 e 2016) de severa retração da econômica brasileira, os quais representaram uma redução acumulada do Produto Interno Bruto (PIB) de (7,4%), o país iniciou o processo de reversão do cenário de retração de sua economia durante os anos de 2017 e 2019, período o qual identificamos um tímido crescimento do PIB.

No início de 2020, no período Pré-Covid 19, os economistas previam um crescimento marginal do PIB no ano de 2020, com a retomada mais acentuada do crescimento a partir de 2021. Contudo, desde março de 2020, quando a pandemia de Covid-19 demonstrou efetivamente o tamanho e alcance do desafio sanitário que o mundo e, conseqüentemente o Brasil, os impactos na economia foram sentidos automaticamente. Neste cenário, atuais previsões para o PIB de 2020 giram em torno de uma queda entre (6,5%) e (9,5%), o que representa a maior retração (depressão) já enfrentada pelo Brasil, e coloca em duvida a capacidade de retomada da economia a partir de 2021, devido à pandemia continuar afetando a economia do Brasil.

IV) Informações econômicas | Inflação

Histórico – Índice de inflação | IPCA %

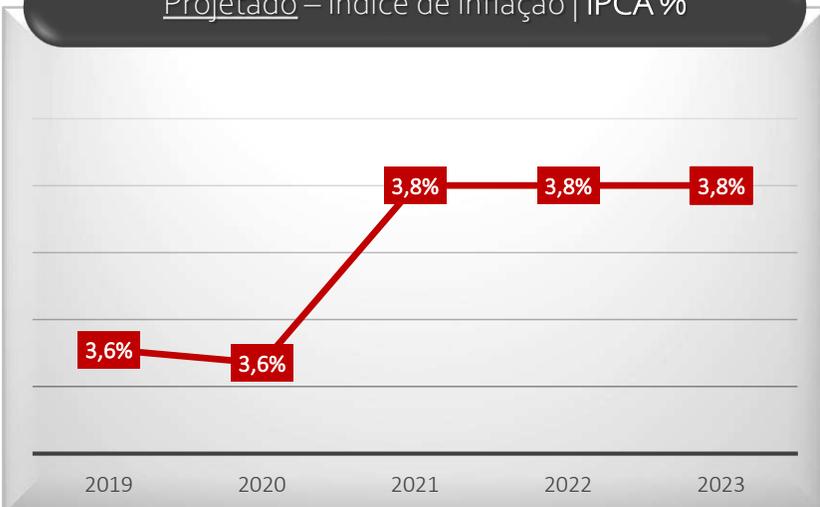


Fonte: Boletim Focus BCB | Bradesco – Longo Prazo

Conforme demonstrado no gráfico ao lado, a inflação brasileira, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo -(IPCA - %), não atingia, há longa data, o centro da meta estipulada pelo Banco Central Brasileiro – BACEN, a qual esta estipulada em 4,5% ao ano. Durante o ano de 2015, com o agravamento da crise econômica brasileira e um cenário político bastante desgastado, a inflação brasileira disparou, atingindo em 2015 - 10,67% ao ano e 2016 – 6,29% ao ano.

Cabe destacar que, além da crise econômica, a política monetária adotada pelo Brasil até 2015, a qual implantou um modelo de restrição de repasses de preços, principalmente de energia elétrica e combustíveis, tiveram papel relevante no crescimento descontrolado da inflação nos anos de 2015 e 2016.

Projetado – Índice de inflação | IPCA %



Fonte: Boletim Focus BCB | Bradesco – Longo Prazo

Após um período de dois anos (2015 e 2016) convivendo com altas taxas de inflação, diversas medidas adotadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e Ministério da Fazenda, iniciadas no 2º semestre de 2016, começaram a surtir efeito e foram percebidas no início de 2017, quando se iniciou uma sensível redução das taxas de inflação, mantendo-as dentro da “meta” definida pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Entretanto, cabe destacar que, parte deste efeito da queda das taxas de inflação deve ser atribuída ao desaquecimento da economia e redução do poder aquisitivo da população brasileira.

É mister destacar que, com o recente término das eleições, o governo ainda em formação de seus ministérios, fontes de incertezas externas como por exemplo a perspectiva de avanço do juros americanos e a disputa comercial entre EUA e China, podem novamente impactar as taxas de inflação e a economia brasileira. Entretanto, algumas medidas já adotadas, como a “reforma trabalhista”, teto para os gastos do governo, dentre outras, tornaram a economia brasileira mais estável.

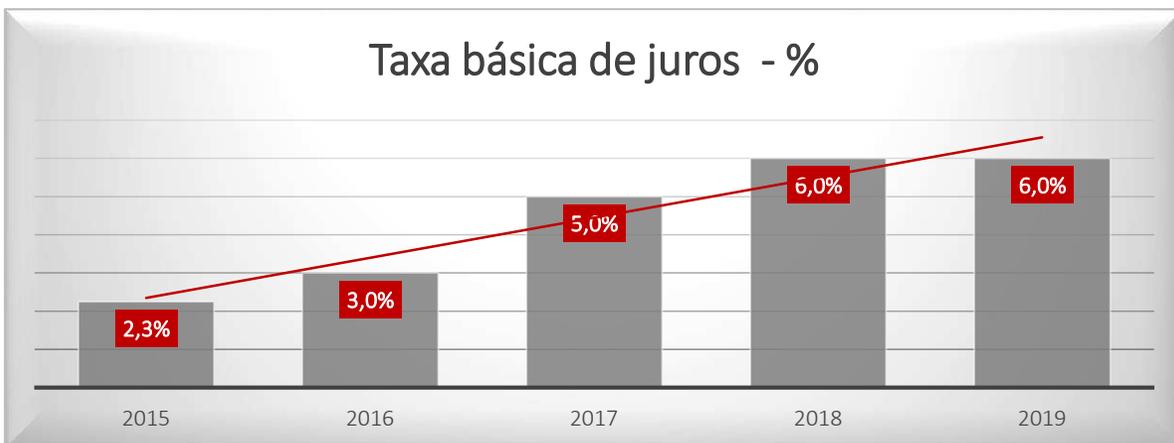
IV) Informações econômicas | Premissas

Política monetária:

Durante o ano de 2017, diante da melhoria de diversos indicadores da economia brasileira, o Comitê de Política Monetária (COPOM) iniciou um processo de redução da taxa básica Selic. Na data de elaboração deste laudo de avaliação econômico-financeira, a meta da taxa Selic encontrava-se em 2,25%, com expectativa de encerrar o ano de 2020 nestes patamares.

Abaixo apresentamos o comportamento da taxa básica Selic desde 2015 até 2024 (projeção):

Taxa básica de juros - %



Fonte: Itaú BBA | Longo Prazo

Conforme previsão do Comitê de Política Monetária, a expectativa para a taxa básica Selic a partir de 2018 é de manter-se em torno de 7,00% ao ano. Contudo, cabe destacar que, em linha aos demais indicadores macroeconômicos, interferência advindas do processo eleitoral de 2018 podem impactar a Taxa Selic.

Resumo das premissas econômicas:

Durante a elaboração de um laudo de avaliação econômico-financeira, um dos principais aspectos a serem considerados para as projeções de resultados futuros, são os principais índices que determinam o cenário macroeconômico e expectativas para o país.

Neste contexto, as principais premissas utilizadas em nossas projeções levaram em consideração os dados históricos e expectativas sobre o PIB, Inflação, Taxa Selic, Risco país, dentre outros. Os quais foram resumidos anteriormente.

Abaixo apresentamos um quadro sintetizado destas expectativas macroeconômicas:

	Dados Históricos				
	2015	2016	2017	2018	2019
PIB - Brasil	-3,55%	-3,60%	1,00%	1,30%	1,10%
Inflação IPCA (%)	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%	4,31%
Selic (%)	14,25%	14,00%	7,00%	6,50%	4,50%
USD	R\$ 3,33	R\$ 3,49	R\$ 3,19	R\$ 3,65	R\$ 3,95

V) Dados históricos

V) Demonstração do Resultado – R\$ mil

Valores em R\$	Histórico		
	2017	2018	2019
Receita Bruta de Vendas	6.417.127	9.452.722	14.127.302
(-) Impostos sobre Vendas	(1.557.138)	(2.163.647)	(3.333.728)
(-) Deduções sobre Vendas	(112.756)	(226.138)	(319.368)
(=) Faturamento Líquido	4.747.233	7.062.937	10.474.206
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias, Serviços	(2.615.723)	(3.680.020)	(5.924.263)
(=) Lucro Bruto	2.131.510	3.382.917	4.549.943
(-) Despesas Operacionais	(177.542)	(253.118)	(305.705)
(-) Despesas Comerciais	(211.728)	(183.836)	(171.819)
(-) Despesas Administrativas e Gerais	(3.327.939)	(3.102.321)	(3.613.547)
(-) Despesas tributárias	(27.175)	(38.140)	(40.048)
(+/-) Outras receitas / despesas operacionais	1.525.188	234.442	91.282
(=) Resultado Operacional	(87.686)	39.944	510.106
(-) Depreciação e Amortização do Ano	(41.891)	(49.579)	(48.913)
(+ / -) Receitas / Despesas financeiras, líquidas	(35.667)	(94.787)	(174.297)
(=) Resultado Antes do IR e CS	(165.244)	(104.422)	286.896
(-) IR e CSLL	-	37.646	(56.617)
(=) Resultado Líquido	(165.244)	(66.776)	230.279

Principais indicadores históricos:

	Histórico		
	2017	2018	2019
Margem Bruta	44,9%	47,9%	43,4%
Margem Ebitda	-1,85%	0,57%	4,87%
Margem Líquida	-3,5%	-0,9%	2,2%

Desempenho financeiro (histórico):

Determinados com base nas informações financeira e contábil da Empresa, não auditadas e, apresentadas por critérios técnicos identificados durante nossos trabalhos.

Sumário das informações históricas:

As informações financeiras históricas da **ANDORINHA COMERCIAL** foram analisadas com o propósito de compreender as tendências dos indicadores operacionais da Empresa. Utilizamos como referencia histórica as informações financeiras de 1º janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2019 e, exercícios anteriores, quando aplicável.

V) Balanço Patrimonial – R\$ mil

Valores em milhares de reais (R\$ mil)	Histórico		
	2017	2018	2019
ATIVO			
Ativo Circulante	5.435.915	5.462.149	7.307.149
Disponibilidades (Caixa, Bancos, Aplicações)	70.853	93.236	241.602
Duplicatas a Receber	2.142.238	2.521.319	2.448.654
Tributos a Compensar	453.929	339.553	479.735
Estoques	1.787.804	1.539.336	2.906.782
Empréstimos Terceiros	-	470.255	304.127
Outros Créditos de Curto Prazo	981.091	498.450	926.249
Ativo Não Circulante	3.443.444	3.121.504	2.912.591
Empréstimos Terceiros	3.170.199	2.897.000	2.702.000
Imobilizado Intangível	273.245	224.504	210.591
Total do ATIVO	8.879.359	8.583.653	10.219.740
PASSIVO			
Passivo Circulante	1.892.107	2.385.233	3.975.585
Fornecedores	1.101.208	2.090.310	3.563.307
Obrigações Fiscais a pagar	435.799	91.061	76.025
Provisão de Salários e Encargos a pagar	78.608	78.092	78.681
Impostos Parcelados CP	156.667	108.582	26.606
Outros passivos a pagar	119.825	17.188	230.966
Passivo Não Circulante	7.167.298	6.445.242	6.236.674
Contas a pagar Recuperação Judicial	5.478.566	4.974.132	4.909.822
Impostos Parcelados LP	1.688.732	1.471.110	1.326.852
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	170.000	170.000	170.000
Reserva de Capital	1.101.535	1.101.535	1.101.535
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(1.283.955)	(1.451.581)	(1.494.327)
Lucros (Prejuízos) do período	(167.626)	(66.776)	230.273
Total do PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.879.359	8.583.653	10.219.740

Balanço patrimonial (histórico):

Determinados com base nas informações financeiras da Empresa, não auditadas e, apresentadas por critérios técnicos identificados durante nossos trabalhos.

Capital de giro (*Working Capital*):

Para apuração do Capital de giro empregado na operação da **ANDORINHA COMERCIAL**, para determinar o impacto da necessidade de capital de giro em nossas projeções, utilizamos como base as informações financeiras históricas:

Valores em R\$	Histórico		
	2017	2018	2019
Saldos das contas de Capital de Giro			
(+) Duplicatas a Receber	2.142.238	2.521.319	2.448.654
(+) Estoques	1.787.804	1.539.336	2.906.782
(+) Tributos a Compensar	453.929	339.553	479.735
(+) Empréstimos à terceiros	3.170.199	3.367.255	3.006.127
(+) Outros Créditos Ativo Circulante	981.091	498.450	926.249
(-) Fornecedores	1.101.208	2.090.310	3.563.307
(-) Obrigações tributárias	435.799	91.061	76.025
(-) Obrigações trabalhistas e previdenciárias	78.608	78.092	78.681
(-) Impostos Parcelados	1.845.399	1.579.691	1.353.457
(-) Outros Passivos a Pagar	119.825	17.188	230.966
(=) Necessidade de Capital de Giro (NCG)	4.954.422	4.409.571	4.465.111
N.C.G. sobre Vendas (%)	77,2%	46,6%	31,6%
Varição da N.C.G.		(544.851)	55.540
Ciclo Financeiro em Dias de Vendas	278	168	114

VI) Metodologia – “ANDORINHA COMERCIAL”

VI) Análise da metodologia selecionada

Metodologia selecionada:

Esta abordagem se refere ao fluxo de caixa disponível da empresa (FCDE) ou do quotista (FCDA). Considerando o objetivo deste laudo, de demonstrar a capacidade financeira da **ANDORINHA COMERCIAL** em liquidar as dívidas integrantes da estrutura de capital, sujeitas e não sujeitas à Recuperação Judicial e, conseqüentemente ao 1º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, adotamos o FCDA como método mais adequado, o qual inclui a estrutura de capital nas projeções dos fluxos de caixa futuros. Por este método, será demonstrado o potencial de geração de resultados futuros, ajustado por ativos e passivos financeiros (estrutura de capital, que inclui os passivos contidos no processo de Recuperação Judicial), variação de capital de giro e potenciais investimentos em ativos fixos (Capex). Método utilizado para empresas em continuidade com capacidade de geração de lucros futuros. Os fluxos de caixa futuros não serão trazidos a valor presente, uma vez que não há o objetivo de avaliação da empresa, mas sim da geração de caixa operacional futura suficiente para liquidação do endividamento (Lista de Credores) constante no processo de Recuperação Judicial e no 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da **ANDORINHA COMERCIAL**. Apresentaremos este método através do fluxo de caixa indireto, elaborado conforme os preceitos do pronunciamento técnico CPC 3 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

A análise do FCD aqui apresentada refere-se ao fluxo de caixa operacional, ou chamado de fluxo de caixa livre para a empresa. Portanto, para o cálculo do FCD foi desconsiderado o endividamento, o capital próprio da Empresa e o resultado financeiro da estrutura de capital do negócio.

Principais premissas utilizadas:

Moeda e data base

As projeções financeiras foram efetuadas em termos nominais, utilizando-se como moeda base o real (R\$), na data-base de 31 de dezembro de 2019. As somas de valores individuais apresentadas neste laudo podem ser diferentes do resultado das somas apresentadas em função de arredondamento. Os valores são apresentados em milhares, exceto quando indicado de forma diferente.

Horizonte da projeção

O horizonte de projeção foi compreendido entre o período de 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2035, necessário para prover geração futura de caixa operacional para quitar o endividamento constante do 1º Aditivo do PRJ, nas condições de pagamentos propostas no referido 1º Aditivo ao PRJ

Regime tributário

O IR e a CS são calculados sob o regime do lucro real, com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil (base anual) para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social, considerando a compensação de prejuízos fiscais do IR e a base negativa de CS.

VI) Análise da metodologia selecionada

Fluxo de Caixa Livre (FCA):

O fluxo de caixa livre da **ANDORINHA COMERCIAL** foi calculado de acordo com as premissas de projeção de resultado operacional, capital de giro e CAPEX, visando projetar a capacidade de pagamentos dos Credores Sujeitos ao 1º Aditivo ao PRJ, adotando como premissa a continuidade normal das atividades operacionais da Empresa.

Principais premissas econômicas:

Fonte: Relatório Focus BACEN | Bradesco LP

	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E
PIB Brasil	-6,50%	3,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Inflação IPCA (%)	1,60%	3,00%	3,50%	3,50%	3,50%
Selic (%)	2,25%	3,00%	5,00%	6,00%	6,00%
USD	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80

Diante ao atual cenário econômico mundial e, conseqüentemente brasileiro, que se encontra fortemente impactado pela pandemia de Covid-19, a qual conduz a economia mundial à uma das mais severas retrações da economia no ano de 2020, as principais premissas econômico brasileiras encontram-se em forte volatilidade. Sendo assim, em curto espaço de tempo as supramencionadas premissas podem sofrer alterações significativas. As referidas projeções foram coletadas dos relatórios Focus BACEN e Bradesco Taxas de Longo Prazo, na 1ª semana de junho de 2020.



VII) Plano de reestruturação

VII) Plano de reestruturação

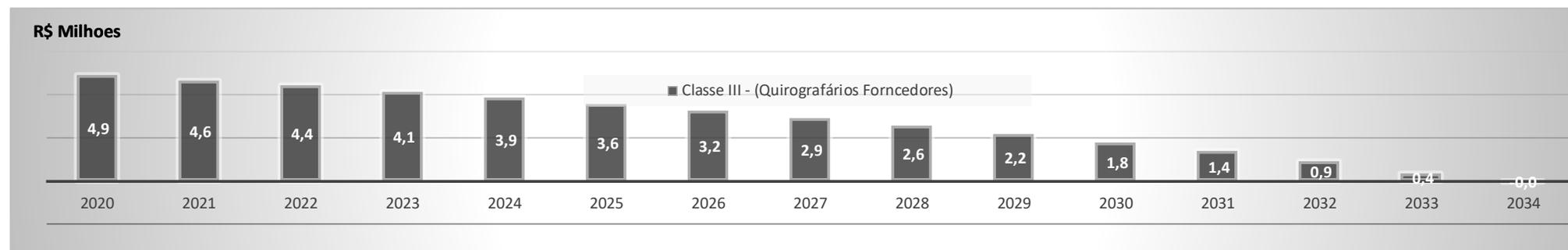
Plano de pagamento | 1º Aditivo PRJ:

Abaixo segue o resumo das condições de pagamento aos Credores prevista no 1º Aditivo ao PRJ da ANDORINHA COMERCIAL:

- **Saldo líquido da dívida:** Apurado através da 2ª Lista de Credores, considerando atualização monetária (nos termos do PRJ original), deduzidos dos pagamentos mensais realizados até maio de 2020, considerando o pagamento da 1ª parcela do 1º Aditivo em setembro de 2020.
 - Os credores de classe III, referentes à fornecedores no exterior (dívidas em moeda estrangeira), seguiram a metodologia supramencionada para definição da dívida líquida, considerando-se a conversão da dívida em USD para R\$ à taxa de conversão do dólar vigente na data de distribuição do pedido de RJ (29/06/16):
- **Prazo de amortização:** 167 meses
- **Atualização (juros):** TR + 1% ao ano
- **Deságio:** 85% incidente sobre o saldo líquido da dívida

Abaixo apresentamos de forma gráfica o fluxo de pagamentos da ANDORINHA COMERCIAL, considerando os % de pagamento anuais previsto no 1º Aditivo ao PRJ:

R\$ Mil	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Saldo Inicial (31/12/19)	4.909,8	4.840,2	4.630,9	4.402,0	4.136,1	3.857,7	3.557,8	3.244,3	2.908,0	2.557,1	2.182,0	1.791,0	1.374,4	912,7	351,3
Juros	12,8	37,9	37,0	35,7	34,2	32,4	30,4	28,0	25,5	22,5	19,3	15,7	11,8	6,8	1,2
Pagamentos de juros	-0,6	-1,7	-4,1	-6,9	-9,8	-13,1	-16,6	-20,6	-24,6	-29,3	-34,0	-39,6	-47,9	-62,3	-40,1
Amortização	-21,5	-64,5	-68,8	-77,4	-79,6	-83,9	-86,0	-90,3	-92,5	-96,8	-98,9	-103,2	-111,9	-133,0	-82,1
Deságio	-60,3	-181,0	-193,0	-217,2	-223,2	-235,2	-241,3	-253,3	-259,4	-271,4	-277,5	-289,5	-313,7	-372,9	-230,3
Saldo Final	4.840,2	4.630,9	4.402,0	4.136,1	3.857,7	3.557,8	3.244,3	2.908,0	2.557,1	2.182,0	1.791,0	1.374,4	912,7	351,3	0,0





VIII) Avaliação econômico-financeira

Receita Líquida

- **Vendas por unidade de negócios:** Para projeção das vendas da **Andorinha Comercial**, procedemos a divisão das unidades de negócio, quais sejam: (i) Venda de máquinas e equipamentos; (ii) Vendas de serra fita; (iii) Vendas de circulares; e (iv) Venda de outros.
- **Deduções de vendas:** considera os tributos incidentes sobre vendas e compra de matéria prima, quais sejam: ICMS, PIS e COFINS.

Custo dos Produtos Vendidas

- **Custo dos produtos vendidos:** Representam os custos dos produtos vendidos: (i) produtos para revenda; (ii) fretes incidentes sobre as compras (Inbound); e (iii) demais custos de aquisição (mercado internos e externo) dos produtos para revenda. O custo dos produtos vendidos considerou o histórico dos custos em relação às vendas brutas e o seu comportamento durante os anos de 2017 a 2019. Para fins destas projeções foi considerado um comportamento conservador para os custos dos produtos vendidos.

Despesas comerciais

- **Despesa variável de vendas:** Representam os gastos variáveis com comissões e premiações de vendedores internos, despesas de viagem da área comercial, treinamento de clientes, e outros gastos da área comercial, representando em torno de 5% da receita bruta de vendas.
- **Fretes incidentes sobre as vendas (Out bound):** Considera todo o custo variável com logística, o que representa atualmente praticamente todos os gastos com logística (Out bound) da **Andorinha Comercial**, decorrente da quase integral terceirização de suas entregas (vendas)

Despesas com pessoal

- **Custo fixo com pessoal:** Considera o custo fixo (salários e horas extras) com pessoal de fábrica e administrativo, bem como todos os encargos e benefícios concedidos aos colaboradores. Já foi considerada a redução de quadro de pessoal realizada de forma concomitante ao pedido de RJ pela Administração da Andorinha Comercial; e
- **Demais custos e despesas com pessoal:** Considera a retirada mensal dos Sócios-Diretores e gastos com indenizações trabalhistas.

VIII) Projeções | Premissas

Despesas administrativas, comerciais e operacionais

- **Folha de pagamento administrativo:** considera as despesas com pessoal alocado nos centros de custo do administrativo e financeiro e representa o principal gasto deste grupo;
- **Folha de pagamento comercial:** considera as despesas com pessoal interno do setor comercial; e
- **Outras naturezas de despesas que compõem esse grupo são:** aluguéis, serviços de terceiros (advocacia, contabilidade, consultores, segurança predial, administrador judicial), energia elétrica, e outros, obtidos por custo fixo médio histórico de 2015 e 1º semestre de 2016.

Resultado Operacional (Ebitda)

- Calculado pela subtração do lucro bruto, despesas comerciais, logísticas e gerais e administrativas;
- Não considera efeitos de depreciação do ativo imobilizado e amortização do intangível.
- Tem como principal fator de análise, a verificação da capacidade de geração de caixa operacional a **ANDORINHA COMERCIAL**, base fundamental para determinação da sua capacidade de pagamento aos Credores Sujeitos e demais obrigações inerentes às suas atividades operacionais.

Necessidade de capital de giro (NCG)

- Representa os efeitos de investimentos nas contas operacionais cíclicas do negócio, quais sejam: contas a receber de clientes, estoques e fornecedores (considera os efeitos de pagamentos a credores da recuperação judicial da classes III, no formato proposta no 1º Aditivo ao PRJ).
- Calculado considerando as posições financeiras e contábeis na data-base da emissão deste laudo, com melhora de eficiência de gestão até 2035;

Resultado financeiro

- **Receita financeira:** Decorrente de rendimentos de aplicação financeira, calculados pela média de parte do saldo de caixa do ano de reconhecimento da receita e o anterior, remunerados pela taxa Selic;
- **Despesas financeiras:** Neste subgrupo, há destaque para as despesas de tarifas com cobrança bancária de clientes, finames e dos passivos dos credores do processo de recuperação judicial, deduzidas dos deságios reconhecidos anualmente concomitante ao pagamento do principal.

Capex

- Decorrente do tipo de operação da Andorinha Comercial, a necessidade de Capex para investimento é marginal.
- A apresentação dos investimentos no capex estão no fluxo de caixa das atividades de investimentos.
- Decorrente do tipo de atividade empresarial da **ANDORINHA COMERCIAL**, direcionada à revenda de máquinas e partes e peças de reposição, os gastos com CAPEX são marginais e, foram considerados desta forma em nossas projeções.

Atividade de financiamento

- Considera os pagamentos de principal mais juros do período de carência, do endividamento junto aos credores de dívidas financeiras classificados na classe III;
- Está apresentada no anexo da demonstração dos fluxos de caixa, na atividade de financiamento.
- Até 31 de dezembro de 2019 a **ANDORINHA COMERCIAL** não possuía endividamento bancário. Entretanto, durante as projeções realizadas, foram identificados exercícios com geração de caixa negativa, que remeteram à necessidade de projeção de endividamento bancário, adotando como premissa de taxa de juros média de 18,0% ao ano.

VIII) DRE Projetada – R\$

DRE | Projetada:

Valores em R\$	Projeção														
	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E	2030E	2031E	2032E	2033E	2034E
Receita Bruta de Vendas	11.314.975	12.439.906	13.367.974	14.033.089	14.452.112	14.883.705	15.328.246	15.786.124	16.257.738	16.743.500	17.243.835	17.759.180	18.289.985	18.836.715	19.399.789
(-) Impostos sobre Vendas	(2.668.533)	(2.933.838)	(3.152.714)	(3.309.576)	(3.408.398)	(3.510.186)	(3.615.027)	(3.723.013)	(3.834.239)	(3.948.801)	(4.066.801)	(4.188.340)	(4.313.526)	(4.442.467)	(4.575.276)
(-) Deduções sobre Vendas	(241.766)	(265.802)	(285.632)	(299.843)	(308.796)	(318.018)	(327.517)	(337.300)	(347.377)	(357.756)	(368.447)	(379.458)	(390.800)	(402.482)	(414.744)
(=) Faturamento Líquido	8.404.676	9.240.266	9.929.628	10.423.670	10.734.917	11.055.501	11.385.703	11.725.811	12.076.122	12.436.942	12.808.587	13.191.382	13.585.660	13.991.766	14.410.005
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias, Serviços	(5.204.888)	(5.722.357)	(6.149.268)	(6.174.559)	(6.069.887)	(6.251.156)	(6.437.863)	(6.630.172)	(6.828.250)	(7.032.270)	(7.242.411)	(7.458.856)	(7.681.794)	(7.911.420)	(8.147.955)
(=) Lucro Bruto	3.199.788	3.517.909	3.780.360	4.249.111	4.665.030	4.804.345	4.947.840	5.095.639	5.247.872	5.404.672	5.566.177	5.732.526	5.903.866	6.080.346	6.262.100
(-) Despesas Operacionais	(244.848)	(269.191)	(289.274)	(303.666)	(312.734)	(322.073)	(331.693)	(341.601)	(351.806)	(362.318)	(373.145)	(384.296)	(395.783)	(407.613)	(419.789)
(-) Despesas Comerciais	(137.615)	(151.297)	(162.584)	(170.673)	(175.769)	(181.019)	(186.425)	(191.994)	(197.730)	(203.638)	(209.723)	(215.991)	(222.446)	(229.096)	(235.950)
(-) Despesas Administrativas e Gerais	(3.252.192)	(3.349.758)	(3.450.251)	(3.553.758)	(3.660.371)	(3.770.182)	(3.883.288)	(3.999.786)	(4.119.780)	(4.243.373)	(4.370.675)	(4.501.795)	(4.636.849)	(4.775.954)	(4.919.733)
(-) Despesas tributárias	(32.076)	(35.265)	(37.895)	(39.781)	(40.969)	(42.192)	(43.452)	(44.750)	(46.087)	(47.464)	(48.883)	(50.344)	(51.848)	(53.398)	(54.995)
(+/-) Outras receitas / despesas operacionais	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
(=) Resultado Operacional	(366.944)	(187.601)	(59.644)	281.232	575.187	588.879	602.982	617.508	632.469	647.879	663.752	680.101	696.940	714.285	732.100
(-) Depreciação e Amortização do Ano	(46.425)	(38.950)	(44.950)	(45.560)	(51.560)	(52.170)	(58.170)	(58.780)	(64.780)	(70.780)	(67.464)	(59.000)	(53.000)	(47.000)	(41.000)
(+ / -) Receitas / Despesas financeiras, líquidas	19.758	(19.604)	(138.882)	(224.510)	(265.489)	(329.330)	(78.910)	(102.480)	(116.345)	(125.845)	(143.899)	(158.475)	(164.976)	(141.742)	(328.000)
(=) Resultado Antes do IR e CS	(393.611)	(246.155)	(243.477)	11.162	258.138	207.379	465.902	456.248	451.344	451.254	452.389	462.626	478.964	525.543	363.100
(-) IR e CSLL	-	-	-	(13.110)	(72.204)	(60.446)	(122.307)	(120.352)	(119.538)	(119.880)	(120.525)	(123.347)	(127.633)	(139.128)	(100.000)
(=) Resultado Líquido	(393.611)	(246.155)	(243.477)	(1.948)	185.934	146.933	343.595	335.895	331.806	331.374	331.864	339.279	351.332	386.415	262.100

Principais índices:

	Projeção														
	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E	2030E	2031E	2032E	2033E	2034E
Margem Bruta	38,1%	38,1%	38,1%	40,8%	43,5%	43,5%	43,5%	43,5%	43,5%	43,5%	43,5%	43,5%	43,5%	43,5%	43,5%
Margem Ebitda	-4,37%	-2,03%	-0,60%	2,70%	5,36%	5,33%	5,30%	5,27%	5,24%	5,21%	5,18%	5,16%	5,13%	5,11%	5,08%
Margem Líquida	-4,7%	-2,7%	-2,5%	0,0%	1,7%	1,3%	3,0%	2,9%	2,7%	2,7%	2,6%	2,6%	2,6%	2,8%	1,8%

VIII) BP Projetado – R\$

Valores em R\$	Projeção														
	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E	2030E	2031E	2032E	2033E	2034E
ATIVO															
Ativo Circulante	6.224.690	6.708.413	7.112.733	7.367.443	8.855.935	7.210.629	7.384.000	7.562.572	7.746.502	7.935.949	8.131.080	8.332.064	8.539.078	8.752.303	8.971.922
Disponibilidades (Bancos, Aplicações)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Duplicatas a Receber	2.828.744	3.109.976	3.341.993	3.508.272	3.613.028	3.720.926	3.832.062	3.946.531	4.064.434	4.185.875	4.310.959	4.439.795	4.572.496	4.709.179	4.849.966
Tributos a Compensar	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735	479.735
Estoques	1.734.963	1.907.452	2.049.756	2.058.186	2.023.296	2.083.719	2.145.954	2.210.057	2.276.083	2.344.090	2.414.137	2.486.285	2.560.598	2.637.140	2.715.979
Empréstimos Terceiros	255.000	285.000	315.000	395.000	1.813.627	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Créditos de Curto Prazo	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249	926.249
Ativo Não Circulante	2.747.793	2.483.842	2.153.892	1.693.332	283.144	290.974	292.804	294.024	289.244	278.464	271.000	272.000	279.000	292.000	311.000
Empréstimos Terceiros	2.523.627	2.238.627	1.893.627	1.418.627	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	224.166	245.215	260.265	274.705	283.144	290.974	292.804	294.024	289.244	278.464	271.000	272.000	279.000	292.000	311.000
Total do ATIVO	8.972.483	9.192.255	9.266.625	9.060.774	9.139.079	7.501.603	7.676.804	7.856.596	8.035.745	8.214.413	8.402.079	8.604.064	8.818.078	9.044.303	9.282.922
PASSIVO															
Passivo Circulante	3.667.115	4.587.517	5.347.425	5.618.315	5.993.662	4.642.303	4.801.230	4.988.815	5.188.028	5.403.558	5.635.781	5.891.272	6.179.472	6.525.142	6.813.977
Fornecedores	2.168.703	2.384.315	2.562.195	2.572.733	2.529.120	2.604.648	2.682.443	2.762.572	2.845.104	2.930.112	3.017.671	3.107.856	3.200.747	3.296.425	3.394.979
Obrigações Fiscais a pagar	74.126	81.495	87.575	91.933	94.678	97.505	100.417	103.417	106.507	109.689	112.967	116.343	119.820	123.402	127.090
Provisão de Salários e Encargos a pagar	78.529	81.459	84.308	87.030	89.639	92.327	95.096	97.947	100.884	103.909	107.025	110.234	113.540	116.945	120.450
Empréstimos e Financiamentos	878.361	1.600.297	2.202.177	2.455.450	2.869.056	1.502.945	1.692.308	1.793.913	1.904.568	2.028.882	2.167.152	2.325.872	2.514.399	2.757.404	2.940.450
Impostos Parcelados CP	236.429	208.984	180.204	180.204	180.204	113.911	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos a pagar	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966	230.966
Passivo Não Circulante	5.691.498	5.237.023	4.794.962	4.320.169	3.837.192	3.404.143	3.076.822	2.733.134	2.381.264	2.013.027	1.636.607	1.243.822	818.304	312.443	-
Contas a pagar Recuperação Judicial	4.827.992	4.582.501	4.320.643	4.026.054	3.723.282	3.404.143	3.076.822	2.733.134	2.381.264	2.013.027	1.636.607	1.243.822	818.304	312.443	-
Impostos Parcelados LP	863.507	654.523	474.319	294.115	113.911	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 386.130	- 632.285	- 875.762	- 877.710	- 691.776	- 544.843	- 201.248	134.647	466.453	797.827	1.129.691	1.468.971	1.820.302	2.206.718	2.468.955
Capital Social	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000
Reserva de Capital	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535	1.101.535
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(1.264.054)	(1.657.665)	(1.903.820)	(2.147.297)	(2.149.245)	(1.963.311)	(1.816.378)	(1.472.783)	(1.136.888)	(805.082)	(473.708)	(141.844)	197.436	548.767	935.100
Lucros (Prejuízos) do período	(393.611)	(246.155)	(243.477)	(1.948)	185.934	146.933	343.595	335.895	331.806	331.374	331.864	339.279	351.332	386.415	262.222
Total do PASSIVO + PL	8.972.483	9.192.255	9.266.625	9.060.774	9.139.079	7.501.603	7.676.804	7.856.596	8.035.745	8.214.413	8.402.079	8.604.064	8.818.078	9.044.303	9.282.922

Este documento foi gerado automaticamente pelo SISTEMA DE CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, protocolado em 30/07/2020 às 14:01, sob o número WCA520703626361 e código 89DDBA9A. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014708-31.2016.8.26.0114 e código 89DDBA9A.

VIII) Fluxo de caixa projetado – R\$

Valores em R\$	Projeção														
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Fluxo das Atividades Operacionais	-978.132	-416.445	-280.023	101.316	-50.834	1.745.249	197.958	302.083	301.216	303.923	298.150	294.065	296.992	322.855	189.358
Lucro / Prejuízo operacional	-393.611	-246.155	-243.477	-1.948	185.934	146.933	343.595	335.895	331.806	331.374	331.864	339.279	351.332	386.415	262.235
(+) Depreciação e Amortização Anual	46.425	38.950	44.950	45.560	51.560	52.170	58.170	58.780	64.780	70.780	67.464	59.000	53.000	47.000	41.000
(-) Variação de Duplicatas a Receber	380.090	281.233	232.017	166.279	104.756	107.898	111.135	114.469	117.903	121.441	125.084	128.836	132.701	136.682	140.783
(-) Variação de Estoques	-1.171.819	172.489	142.304	8.430	-34.891	60.423	62.236	64.103	66.026	68.007	70.047	72.148	74.313	76.542	78.838
(-) Variação de Tributos a compensar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Variação de Empréstimos terceiros	-227.500	-255.000	-315.000	-395.000	0	-1.813.627	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Variação de Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Variação de Fornecedores	-1.394.604	215.612	177.880	10.538	-43.613	75.529	77.795	80.129	82.532	85.008	87.559	90.185	92.891	95.678	98.548
(+) Variação de Obrigações Tributárias	-1.899	7.370	6.080	4.357	2.745	2.827	2.912	3.000	3.090	3.182	3.278	3.376	3.477	3.582	3.689
(+) Variação de Obrigações Trabalhistas	-152	2.930	2.849	2.722	2.609	2.688	2.768	2.851	2.937	3.025	3.116	3.209	3.306	3.405	3.507
(+) Variação de Impostos Parcelados	-253.522	-236.429	-208.984	-180.204	-180.204	-180.204	-113.911	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Variação de Outros Passivos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo das Atividades de Investimento	-60.000														
(-) Aquisição (Venda) de Imobilizado	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
Fluxo das Atividades de Financiamento	-81.830	-1.123.851	-1.862.153	-2.496.765	-2.758.221	-3.188.193	-1.830.266	-2.035.995	-2.145.782	-2.272.803	-2.405.301	-2.559.937	-2.751.389	-3.020.258	-3.069.846
(-) Amortização de passivo do RJ e juros	81.830	245.491	261.857	294.589	302.772	319.138	327.321	343.688	351.871	368.237	376.420	392.786	425.518	505.860	312.443
(-) Amortização de Empréstimos	-	878.360	1.600.296	2.202.176	2.455.449	2.869.055	1.502.944	1.692.307	1.793.912	1.904.567	2.028.881	2.167.151	2.325.871	2.514.398	2.757.403
(Déficit) de Caixa no Período (a - b + c)	-1.119.962	-1.600.296	-2.202.176	-2.455.449	-2.869.055	-1.502.944	-1.692.307	-1.793.912	-1.904.567	-2.028.881	-2.167.151	-2.325.871	-2.514.398	-2.757.403	-2.940.489
(+) Saldo de Caixa Inicial	241.602	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Saldo Parcial	-878.360	-1.600.296	-2.202.176	-2.455.449	-2.869.055	-1.502.944	-1.692.307	-1.793.912	-1.904.567	-2.028.881	-2.167.151	-2.325.871	-2.514.398	-2.757.403	-2.940.489
(+) Novos empréstimos de curto prazo *	878.360	1.600.296	2.202.176	2.455.449	2.869.055	1.502.944	1.692.307	1.793.912	1.904.567	2.028.881	2.167.151	2.325.871	2.514.398	2.757.403	2.940.489
Saldo de Caixa Final	-														

Comentários:

Conforme mencionado nas seções anteriores deste laudo, diante do cenário de retração da economia brasileira, que impactará os mais diversos setores da economia, o fluxo de caixa projetado da **ANDORINHA COMERCIAL** projeta um cenário de necessidade de captação de recursos para manutenção de suas atividades operacionais e cumprimento de suas obrigações correntes e oriundas do 1º Aditivo ao PRJ da Empresa.

VIII) Conclusão

IX) Conclusão

Conclusão:

Com base nas informações apresentadas neste laudo de avaliação econômico-financeira da **ANDORINHA COMERCIAL**, conclui-se que:

- I. As premissas utilizadas seguiram bases conservadoras de projeção, buscando adequar os negócios da **ANDORINHA COMERCIAL** ao cenário atual do seu segmento de atuação, o qual será impactado pelos efeitos na economia advindos da pandemia de Covid-19;
- II. A continuidade operacional da **ANDORINHA COMERCIAL**, mediante um cenário com tais premissas conservadoras, demonstra capacidade na geração de caixa operacional para honrar a estrutura de capital, de acordo com as proposições de prazo e condições de pagamento aos Credores Sujeitos descritos neste laudo de avaliação econômico-financeira para liquidação dos passivos sujeitos à Recuperação Judicial;
- III. Cabe destacar que a **ANDORINHA COMERCIAL** possui uma tradição construída há longa data, tendo criado um forte elo de confiança e seriedade com seus parceiros, principalmente com seus colaboradores, fornecedores e clientes, cujo relacionamento vem sendo fundamental para a superação da crise enfrentada em 2015 e 2016 e desta nova crise que impacta e impactará a economia mundial; e
- IV. Por se tratar de um laudo fundamentado em diversas premissas econômicas e de mercado, a efetiva concretização deste cenário projetado depende da realização destas premissas, nos prazos e períodos projetados. Caso ocorram mudanças significativas do cenário econômico e de mercado de atuação da **ANDORINHA COMERCIAL**, que impeçam o atingimento das premissas ora desenhadas, o resultado obtido futuramente pode ser diverso ao projetado neste fluxo.

Após a análise das informações que nos foram apresentadas para a elaboração deste laudo de avaliação econômico-financeira, estruturado de acordo com as previsões legais da LRF, concluímos pela viabilidade econômico-financeira da **ANDORINHA COMERCIAL**, considerando que o resultado estimado pela reestruturação desenvolvida por sua Administração, viabiliza a superação da mais recente crise pela qual a econômica mundial e, conseqüentemente, a Empresa enfrenta e enfrentará, fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores dos interesses dos seus Credores Sujeitos de Classe III, promovendo, assim, a preservação da Empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47, LRF). Entretanto, cabe destacar que esta viabilidade está condicionada ao atendimento das premissas adotadas nestas projeções e dos novos termos (modelagem) de pagamento das dívidas junto aos Credores Sujeitos de Classe III previstos no 1º Aditivo do PRJ da **ANDORINHA COMERCIAL**, o que origina uma repactuação da atual dívida junto aos referidos Credores Sujeitos.

Limitações:

Nossos trabalhos foram baseados nas informações fornecidas pela Administração da **ANDORINHA COMERCIAL** considerando-as fidedignas. Embora todo cuidado tenha sido tomado para assegurar que os fatos e opiniões expressos neste laudo tenham sido claros e precisos, a **VACC** não efetuou uma análise detalhada de todas as informações passadas pela **ANDORINHA COMERCIAL**, bem como o escopo do trabalho não foi planejado e executado na extensão de uma auditoria independente, motivo pelo qual não expressamos uma opinião sobre as informações contábil, financeira, legal, fiscal ou de outra natureza da Empresa. Todas as informações foram avaliadas pela Administração da **ANDORINHA COMERCIAL**, principalmente, quanto aos sistemas contábil, financeiro e de controles extra contábeis.

IX) Conclusão

Limitações (Continuação):

Eventuais informações não disponibilizadas, incorretas ou omitidas podem gerar impacto neste laudo. Contudo, a **VACC** não poderá ser responsabilizada caso este fato tenha ocorrido, por isso, a responsabilidade pela veracidade de tais informações é única e exclusiva dos executivos das empresas envolvidas.

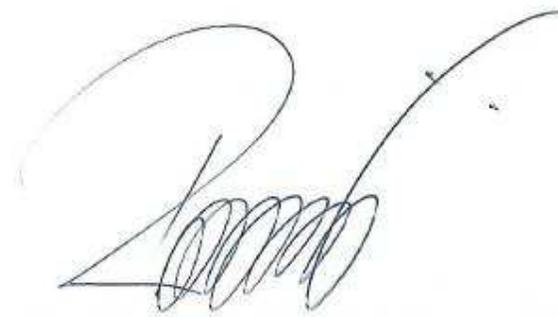
Adicionalmente, a **VACC** não poderá garantir que os resultados projetados sejam atingidos, pois as projeções refletem algumas premissas de acordo com a estratégia e expectativa da Administração da **ANDORINHA COMERCIAL**, as quais estão sujeitas às incertezas e adversidades que podem ocorrer no decorrer de suas operações, além de eventuais mudanças que possam surgir no cenário macro e micro econômico brasileiro e mundial, advindos da extensão da crise que se originou da pandemia de Covid-19, a qual ainda não é possível prever completamente seu impacto na economia mundial, bem como por mudanças oriundas na legislação política e fiscal.

No que se refere especificamente a fraudes e as características que as envolvem, especialmente aquelas relacionadas à ocultação e adulteração de documentos (inclusive falsificação), é possível que nossos procedimentos, embora adequadamente planejados e efetuados, não as detectem. Portanto, a finalidade dos nossos procedimentos não é a de detectar erros ou fraudes imateriais em relação às informações financeiras, estando, portanto, excluída do escopo principal de nossos trabalhos; porém, se esses forem detectados, serão prontamente comunicados à Administração da **ANDORINHA COMERCIAL** e ao respectivo Administrador Judicial.

Não existe qualquer conflito de interesse que diminua a independência da **VACC** na elaboração deste laudo.

Este Laudo de Avaliação não deve ser interpretado por qualquer Credor como recomendação de investimento ou opinião em relação ao processo de Recuperação Judicial nº 1014708-31.2016.8.26.0114 distribuído na 4ª vara cível da Comarca de Campinas/SP, nem deve ser utilizado por qualquer Credor como instrumento para tomada de decisão de voto ou para exercer quaisquer outros direitos no âmbito da Recuperação Judicial. Ademais, este laudo deverá ser considerado somente em sua totalidade para fins de avaliação independente e, portanto, qualquer análise ou conclusão baseada em partes isoladas ou segmentos tomados fora do contexto legal do laudo de avaliação será incompleta e, possivelmente, incorreta.

A utilização deste laudo é restrita para a finalidade prevista no art. 53, da lei nº 11.101/05 – LRF.



Eduardo Luiz Rota

Sócio Diretor

Corecon - SP - 35.266 | CRC - SP - 258247/O-6

Verdus Assessoria e Consultoria Empresarial
(Independent member of DFK International)

vacc

vacc.com.br

São Paulo | Rio de Janeiro | São José dos Campos | Ribeirão Preto | Alphaville



facebook.com/VaccOficial



linkedin.com/vacc-verdus-auditoria-consultoria-contabilidade